



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 018/2024/GP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia membros para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do município de Caldeirão Grande do Piauí”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Portaria Municipal de nº 067/2017, emitida em 1º de Junho de 2017, que dispõe sobre a instituição do Programa Criança Feliz junto à Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para integrar o COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ de Caldeirão grande do Piauí-PI, para mandato de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 3º, § 4º, da Portaria Municipal de nº 067/2017/GP, de 1º de junho de 2017, os seguintes membros, titulares e suplentes:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: Antonia Kátiusca Dantas Fialho
Suplente: Graciele Santiago Silva Sousa
- **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
Titular: Iracema Adelmide de Sousa
Suplente: Francisca Adelina de Sousa
- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Viviane da Costa Gonçalves
Suplente: Eduardo de Sousa Costa

DOUGLAS FILIPE
SOUSA
GONCALVES;06483620
357

Assinado de forma digital
por DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES;06483620357
Dados: 2024.04.10 23:55:58
-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Walkiria Iracema de Sousa Alencar
Suplente: Suéli Cristina de Sousa Paiva
- **Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:**
Titular: Adalia Aurení Alves Ribeiro
Suplente: Roseane Maria de Carvalho

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS FILIPE SOUSA Assinado de forma digital por
GONCALVES:064836203 DOUGLAS FILIPE SOUSA
57 GONCALVES:06483620357
Dados: 2024.04.10 23:56:44 -03'00'

Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraogrande@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
CEP 64.695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Walkiria Iracema de Sousa Alencar
Suplente: Suéli Cristina de Sousa Paiva

- Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:
Titular: Adalia Aureni Alves Ribeiro
Suplente: Roseane Maria de Carvalho

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES 0504836203
57
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Assinatura do termo digital por
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES 0504836203
Data: 2024.04.10 13:06:44 -03'00'

Prefeito Municipal

Id:09FECF8F1D24F056



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA LEI MUNICIPAL Nº 088/2005 ALTERADA PELA LEI Nº 168/2015
RUA TRAVESSA DA LIBERDADE, S/N, CENTRO CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ -
PI



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2024

"Dispõe sobre o reconhecimento do Decreto Municipal nº 062/2023/GP que institui criação do Comitê Municipal da Escuta Protegida e a Portaria Municipal nº 026/2023/GP que nomeia os integrantes para o Comitê Municipal da Escuta Protegida"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI, instituído pela Lei Municipal de nº 088/2005, de 04 de julho de 2005, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é um dever o Estado assegurar os direitos da Criança e do Adolescente, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Constituição Federal, art. 227);

CONSIDERANDO que o município manterá serviços e realizará ações destinadas a garantir os direitos constitucionais da Criança e do Adolescente (Lei Orgânica do Município, art 161);

CONSIDERANDO a necessidade da proteção da Criança e do Adolescente, vítima ou testemunha de violência, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990), a Lei Federal nº 13.431/2017, de 04 de abril de 2017, e a Resolução nº 299, de 05 de abril de 2019 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica 78/2023 - PJP/CGJ/SECCOR/CGCCOR celebrado entre a Corregedoria-Geral de Justiça, órgão do Poder Judiciário do Piauí, e o município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, que tem como objetivo primordial o atendimento multidisciplinar de apoio às pessoas consideradas vulneráveis em sua integralidade, através de profissionais municipais;

CONSIDERANDO que o município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, formalizou os atos constitutivos necessários do Acordo de Cooperação Técnica, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 062/2023/GP, que institui a criação do Comitê Municipal da Escuta Protegida e a Portaria nº 026/2023/GP, que nomeia os integrantes do Comitê Municipal da Escuta Protegida;

(Continua na próxima página)

ANEXO IV DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS DA SAÚDE CARGO DE NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normalizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. São também atribuições dos ACS as atividades descritas na Lei nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. São também atribuições dos ACE as atividades descritas na Lei nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 050.483.620-37

Id:089B8A16BF9AF214



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
CEP 64.695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 018/2024/GP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia membros para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do município de Caldeirão Grande do Piauí".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Portaria Municipal de nº 067/2017, emitida em 1º de Junho de 2017, que dispõe sobre a instituição do Programa Criança Feliz junto à Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para integrar o COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ de Caldeirão grande do Piauí-PI, para mandato de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 3º, § 4º, da Portaria Municipal de nº 067/2017/GP, de 1º de junho de 2017, os seguintes membros, titulares e suplentes:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Antonia Katiusca Dantas Fialho
Suplente: Graciele Santiago Silva Sousa
- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Iracema Adelmeide de Sousa
Suplente: Francisca Adelina de Sousa
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Viviane da Costa Gonçalves
Suplente: Eduardo de Sousa Costa

DOUGLAS FILIPE
SOUSA
GONÇALVES 0504836203
57
Assinatura do termo digital por
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES 0504836203
Data: 2024.04.10 13:06:44 -03'00'